



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 092, DE 01º DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

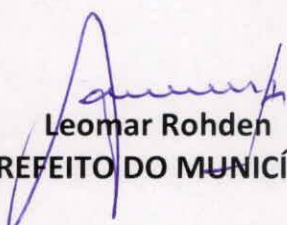
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
18-3/1	Eduardo Sergio Umeres	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
295-0/1	Mauri Meinen	Obras, Viação e Urbanismo	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
398-0/1	Silvério Schutz	Obras, Viação e Urbanismo	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
553-3/1	Vili Leomar Baumgardt	Obras, Viação e Urbanismo	2019/2020	01/03/2021 a 20/03/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2221
de 01/03/21 FL.
Visto 